



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3358, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

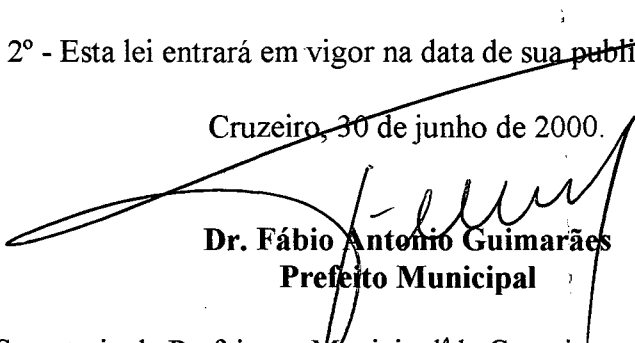
“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

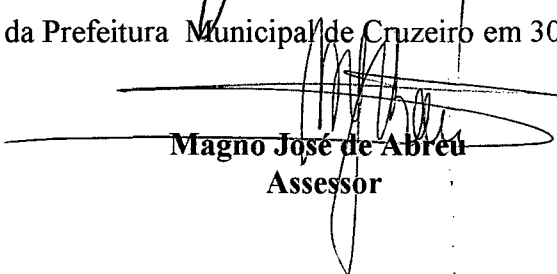
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Grupo de Apoio ao Diabético – GAD”, com sede à Rua Francisco Novaes – nº 848, centro, nesta cidade de Cruzeiro, cuja finalidade é o apoio àquelas pessoas que são portadoras da Diabete.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de junho de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 30 de junho de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor